



ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

---

**MEMORANDO Nº 075/2021 - SEMSA/RUR-LICITAÇÃO**

Rurópolis, 03 de Dezembro de 2021.

**JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA**

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rurópolis

Comissão de Processo Licitatório

**N E S T A**

Senhor Pregoeiro,

Considerando que o município necessita de uma Ambulância 4x4 devido ter grande parte das estradas não pavimentada, uma Ambulância 4x4 vai atender com mais facilidade e agilidade tanto na zona urbana e rural e também na transferência para os hospitais de referência.

Solicito licitação de aquisição de uma Ambulância 4x4 para suprir as necessidades dos usuários do SUS do município de Rurópolis-Pará, segue cotação anexo para que possam licitar em caráter de urgência conforme descrito acima.

Encaminho em anexo a planilha elaborada por essa Secretaria da exata necessidade municipal.

Observe que na planilha consta todos os dados necessários para realização de um procedimento licitatório.

Solicito que ao publicarem a licitação remeta a esta Secretaria a cópia da mesma para que possamos participar do certame, pois a presença técnica irá agilizar e garantir a contratação.

Atenciosamente,

---

**Francisca Soares Schommer**  
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de uma empresa especializada em fornecimento de uma Ambulância Tipo A – Remoção Simples Pick-Up 4x4 para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Rurópolis, para melhor atendimento a toda a população.

### **2. DO TERMO**

2.1 Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

### **3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1 A aquisição de uma ambulância acima elencada atendera a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rurópolis-PA, conforme justificativa sucintamente descritas abaixo:

3.2 A necessidade de aquisição de uma ambulância tipo A – remoção simples eletiva se dá pela necessidade de qualificação do serviço de transporte de pacientes em decúbito horizontal sem risco, para atender a necessidade do Município de Rurópolis, conforme pactuarão de atenção hospitalar e especializada considerando a Lei nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de saúde.

3.2 A população de Rurópolis é praticamente dependente do SUS – Sistema único de Saúde, sendo frequentes deslocamentos de pacientes dentro do limite do Município para realizar seus tratamentos eletivos, das quais dependem dos serviços de saúde. Além disso, grande parte da população reside na zona rural onde as estradas de acesso não são pavimentadas demandando veículos traçados para os deslocamentos.

3.3 A AMBULÂNCIA é definida ao transporte por condições de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo, conforme classificação estabelecida pela PORTARIA Nº 2048/GM/MS DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002.

3.4 A ambulância de transporte poderá ser utilizada em casos de alta ou internação hospitalares, atendimento domiciliares e para realização de procedimentos ambulatoriais da Rede de Atenção a Saúde.

### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Os serviços a serem solicitados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 meses, iniciado após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2 Prazo de entrega: até 30 dias, após o recebimento do pedido, que deverá ser realizado pelo setor responsável em papel timbrado e devidamente assinado pelo gestor municipal da Saúde, e enviado ao fornecedor por meio físico e/ou eletrônico;



ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

- 5.3 Os veículos deverão ser entregues com as devidas plotagem da logomarca do órgão, com o licenciamento dos veículos junto ao DETRAN/PA ou outro órgão equivalendo de acordo com a legislação vigente;
- 5.4 A empresa vencedora do certame deverá, comunicar as devidas Secretaria Gestoras a data e o horário previsto para a entrega do presente objeto, com prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas de antecedência.

## **5. MÉTODOS DE SUPRIMENTO E PAGAMENTO**

- 5.1 O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de entrega do objeto imediato, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, e enviada por e-mail ou outro meio físico ou eletrônico
- 5.2 o pagamento será efetuado em no máximo 30 dias após o recebimento e atesto pelo fiscal do contrato através de transferência a conta corrente do fornecedor, indicada por este, e deverá constar no contrato e na observação da NF. Em sendo necessário a substituição da conta corrente o fornecedor indicará uma nova conta por ofício solicitando a substituição. Os dados bancários deveram constar **BANCO, AGENCIA E NUMERO DA CONTA CORRENTE** e obrigatoriamente ser em nome do contratado.

## **6. AVALIAÇÃO DO CUSTO / PESQUISA DE PREÇOS**

- 6.1 O custo estimado total do presente contratação é de R\$ \_\_\_\_\_.
- 6.2 O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:
- 7.2 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;
- 7.3 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta de preços vencedora no certame;
- 7.4 Fornece o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 7.5 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;
- 8.2.** Servidor responsável pelo acompanhamento \_\_\_\_\_
- 8.3. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

## **9. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

- 9.1 Consoante o ar/go 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.



ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

9.2 A suspensão ou revogação do contrato sempre que houver atraso injustificado ou recorrente, na entrega do produto que cause danos ao contratante ou ao munícipes.

### 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções administrativas serão aplicadas em conformidade com a lei 8666/93 Artigos 77 a 87 e seus parágrafos e incisos;

11.2 Multa de 0,5% (meio centésimo) e será aplicado sobre o saldo contratual;

11.3 retenção dos créditos junto a prefeitura até o limite do dano causado a administração.

11.4 impedimento de contratar com a administração pelo período de 2(anos) anos.

### 12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXECICIO 2021

**10 302 0004 1.033 – AQUISIÇÃO DE MAT PERM E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
PROVER O HOSPITAL MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS.**

**4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE**

**FONTES: 12110000 / 12150000 / 12200000**

### 13. DO CONTRATO

13.1 constarão o valor do credito orçamentário, podendo ser aditivado no ate 25%, em conformidade com a lei 8666/93 Artigo 65 e seus parágrafos e incisos nela previstos.

13.2 O contrato terá vigência determinada em clausula própria e constará início e termino da vigência podendo ser aditivado ou prorrogado na forma da lei 8.666/93 artigos 57 parágrafos e incisos nele previsto.

### 14. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO QUADRO DE NECESSIDADES

			AMBULANCIA TIPO A 4X4 PICK-UP
ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1	1	UND	Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo pick-up 4x4: Veiculo tipo pick-up cabine simples 2 portas c/tração 4x4, zero km, direção elétrica, câmbio manual, vidros elétricos dianteiros, rádio AM/FM, travas elétricas, ar



ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

		<p>condicionado, rodas de aço estampada mínima de 16'', Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S) nas quatro rodas, ano modelo 2021 ou superior, cor predominantemente branca, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio ou fibra de vidro adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mínima de carga 1.000 kg, Motor Potencia mínima de 100cv turbo a diesel assistente de partida em aclave, c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo COTRAN. Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor. <b>DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITO NA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO</b></p>
--	--	---

Rurópolis, 03 de Dezembro de 2021.

---

**Francisca Soares Schommer**  
Secretária Municipal de Saúde